



**REGULAMENTO DIS**  
**“PAGUE R\$49,00 PARA INICIAR SEU SONHO”**  
**CAPTAÇÃO 2020.1**  
**DIS 2 – Diluição Solidária**  
**Mensalidade Janeiro e Fevereiro 2020**

**1. INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARTICIPANTES**

SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 34.075.739/0001-84, IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.608.755/0001-07, com sede na Rua Promotor Gabriel Nettuzzi Perez, nº 108, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP: 04.743-020 e SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO RIBEIRÃO PRETO LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 07.195.358/0001-66, com sede na Rua Abraão Issa Halack, nº 980, Ribeirânia, CEP: 14.096-160, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, todas representadas na forma de seus atos constitutivos, por si, suas controladas diretas e indiretas, coligadas e mantidas, doravante denominadas em conjunto ou isoladamente simplesmente como “ESTÁCIO”.

**2. OBJETO**

A Diluição Solidária (DIS) consiste no pagamento de R\$49,00 por mensalidade no(s) primeiro(s) mês(es) e a diferença entre esse valor e o valor integral (sem descontos e bolsas) será paga de forma dividida, em uma quantidade de parcelas correspondente ao prazo de duração previsto para a regular conclusão do curso contratado.

- 2.1.** Esta oferta é válida apenas para os candidatos ingressantes que se matricularem nos cursos da modalidade presencial, flex e de ensino à distância (EaD) **a partir do dia 20/12/2019** para cursar o **primeiro semestre de 2020 (2020.1)**, em todas as unidades presenciais, polos próprios e parceiros participantes, para as mensalidades de **Janeiro e Fevereiro**.
- 2.2.** Esta oferta não é cumulativa com qualquer outra bolsa institucional de ALUNOS que ingressarem através de convênio, bem como não compatível com FIES, PROUNI, PraValer ou outro tipo de financiamento externo.
- 2.3.** As demais mensalidades do semestre terão os valores cobrados com a possibilidade de inclusão de bolsa ou qualquer outro benefício que tenha adquirido devido às campanhas ou outras ações realizadas para a captação de 2020.1 mais a parcela da diluição da oferta.

**3. ALUNOS E FORMAS DE INGRESSO ELEGÍVEIS PARA OFERTA**

Todos os ALUNOS ingressantes dos cursos selecionados pela ESTÁCIO, de graduação presencial, flex e de ensino a distância, com as formas de ingresso:

- i) Vestibular
- ii) ENEM
- iii) Transferência Externa (TE)
- iv) Segunda Graduação (MSV)
- v) Reabertura

- 3.1.** Não poderão participar desta promoção os ALUNOS ingressantes de cursos considerados de exceção, tal como, mas não limitado a Medicina.

#### **4. ENCERRAMENTO DA CAMPANHA**

A ESTÁCIO poderá, a qualquer momento, extinguir a presente campanha, a seu exclusivo critério. Nesta hipótese, os contratos celebrados até a data de extinção do programa serão respeitados.

#### **5. ADESÃO E CANCELAMENTO DA OFERTA**

Todos os ALUNOS elegíveis serão previamente considerados aderentes ao DIS. Caso o ALUNO **não** queira permanecer com a oferta do DIS aplicada, independente do pagamento do(s) boleto(s) inicial(is) de R\$49,00, deverá solicitar o cancelamento do DIS no momento da matrícula (Sala de Matrícula) ou, posteriormente, por requerimento específico através do SIA.

- 5.1.** Se a solicitação de cancelamento for realizada **ANTES do pagamento** do boleto de mensalidade que contenha a parcela do DIS (isto é, primeiro boleto subsequente ao(s) boleto(s) inicial(is) de R\$49,00): a diluição será desfeita totalmente e o ALUNO deverá realizar o pagamento da mensalidade, **com o eventual benefício (descontos ou bolsas)** que tenha adquirido devido à campanhas ou outras ações realizadas para a referida captação.

- 5.2.** Caso o ALUNO solicite o cancelamento do DIS **APÓS o pagamento** do boleto de mensalidade que contenha a parcela do DIS (isto é, primeiro boleto subsequente ao(s) boleto(s) inicial(ais) de R\$49,00), **OCORRERÁ O VENCIMENTO ANTECIPADO DO VALOR DILUÍDO e não incidirá sobre esse valor qualquer benefício (descontos ou bolsas).**

##### **5.3. Vencimento Antecipado**

5.3.1. O vencimento antecipado é a cobrança única de todo o saldo diluído, devendo o ALUNO, nesta hipótese, efetuar a quitação através do boleto gerado. Sendo possível nos seguintes casos:

- Trancamento de matrícula por solicitação do Aluno
- Transferência externa para outras IES
- Cancelamento de matrícula
- Evasão ou Abandono do aluno
- Não renovação de matrícula
- Encerramento do contrato educacional
- Opte por outra oferta, conforme Cláusula 6
- Solicite o cancelamento fora do prazo, conforme cláusula 5.2

- 5.4.** O ALUNO também poderá solicitar voluntariamente, através de requerimento específico, a antecipação do valor diluído. Neste caso, a correção monetária será aplicada até a data do efetivo pagamento. Não é permitido antecipar parcialmente as parcelas dos débitos da diluição. A antecipação é aplicada sobre todos os débitos pendentes.

## 6. ACUMULAÇÃO DA OFERTA

Esta oferta **não é cumulativa** com qualquer tipo de bolsa, inclusive convênios, bem como não compatível com FIES, PROUNI, PraValer ou demais tipos de financiamentos externo ou interno. Caso o aluno opte pela adesão à outras ofertas, será automaticamente gerado o vencimento antecipado das parcelas do DIS, sendo cobrado conforme Cláusula 5.2.

## 7. PAGAMENTO DA DILUIÇÃO

**7.1.** O pagamento do DIS será realizado em número de parcelas correspondente à duração do curso, obedecendo a respectiva matriz curricular, independentemente do número de meses que reste ao ALUNO cursar. Sendo certo que, mesmo que o ALUNO demore mais tempo do que o previsto para concluir o curso, o número de parcelas da diluição permanecerá o mesmo.

**7.2.** Sobre o valor parcelado **não incidirão juros compensatórios**, apenas correção monetária pelo IPCA sobre o valor de cada uma das parcelas que compõem o saldo remanescente. Esta correção monetária será incidente a partir de 1 (um) ano após a data do primeiro vencimento de cada parcela vencida e não quitada.

**7.3.** Taxas e outras cobranças que não sejam mensalidades não são elegíveis à oferta.

**7.4.** Exemplo de composição do boleto de um ALUNO calouro:

Nos cursos em que a duração seja de 48 (quarenta e oito) meses (04 anos), o ALUNO efetuará o pagamento inicial das primeiras **2 mensalidades** no valor de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais) e, nos **46 (quarenta e seis)** meses seguintes, efetuará o pagamento da diferença em parcelas iguais, de modo que a última parcela deverá ser paga no 48º (quadragésimo oitavo) mês da matriz curricular mínima necessária para a regular conclusão do curso contratado, conforme demonstrado abaixo:

- **DIS 2:**

- Valor da Mensalidade: R\$500,00 x2 (R\$1.000,00)
- 1ª e 2ª mensalidade (DIS 2): R\$49,00 em cada mês
- Valor Diluído: R\$451,00 x2 (R\$902,00)
- Duração do curso: 48 meses
- Quantidade de mensalidades com DIS: 02
- Meses para quitar a diluição: 46 meses (48 meses – 2 DIS)
- Valor da parcela diluída: R\$19,61 (R\$451,00 ÷ 46)
- Saldo Futuro Pendente: 902,00 (46 x R\$19,61)

DIS 2	Boleto 1º Mensalidade	Boleto 2º Mensalidade	Boleto Demais Mensalidades
Mensalidade (+)	500,00	500,00	500,00
Valor Diluído (-)	451,00	451,00	***
Bolsa (-)	***	***	150,00 (30%)
Parcela DIS (+)	***	***	19,61 (1ª parcela)
<b>Valor cobrado (=)</b>	<b>49,00</b> <i>(500,00 – 451,00)</i>	<b>49,00</b> <i>(500,00 – 451,00)</i>	<b>369,61</b> <i>(500,00 – 150,00 + 19,61)</i>

## **8. ALTERAÇÃO DA GRADE E EVOLUÇÃO CURRICULAR**

### **8.1. Inclusão e Exclusão de Disciplina**

A alteração na grade curricular do ALUNO, devido à inclusão e/ou exclusão de disciplinas, será calculada pelo valor da mensalidade integral, sem bolsas ou descontos, não sendo possível fazer a diluição (DIS) desta inclusão/exclusão.

### **8.2. Evolução Curricular**

Caso haja evolução curricular pelo ALUNO, inclusive por motivo de transferências, o saldo remanescente das diluições, deve ser recalculado de acordo com o tempo (meses) restante para concluir a grade mínima obrigatória do **novo currículo**.

## **9. CONDIÇÕES GERAIS**

**9.1.** Fica reservado à Diretoria da ESTÁCIO o direito de averiguar, a qualquer momento o cumprimento dos requisitos dispostos neste Regulamento.

**9.2.** Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria do Grupo Estácio, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

**9.3.** Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da ESTÁCIO, não for possível conduzir esta campanha conforme o planejado, esta poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes. Caso a campanha tenha seu término antecipado, a ESTÁCIO deverá avisar ao público em geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que as levaram a tal decisão.

**9.4.** Ainda que a ESTÁCIO não exija ou exerça o cumprimento de algum dos termos ou condições deste Regulamento, isto não poderá ser interpretado como renúncia a tais direitos podendo vir a exercê-los posteriormente.

**9.5.** Estas condições podem ser alteradas sem aviso prévio.

## PERGUNTAS FREQUENTES SOBRE DIS

### DILUIÇÃO SOLIDÁRIA DA ESTÁCIO

#### 1. O que é o DIS?

DIS é a Diluição Solidária da Estácio. Uma forma de pagamento da Estácio, onde você paga apenas R\$ 49,00 nos meses iniciais da sua graduação e a diferença para o valor integral dessas mensalidades é diluída ao longo de todos os meses até o fim do curso.

A Estácio oferece esse benefício para facilitar o início da sua graduação. Todos os alunos na graduação presencial ou à distância iniciam com esse incentivo, em qualquer modalidade de ensino. É a Estácio facilitando o seu sonho e de milhares de estudantes de todo o país.

Quer saber mais?

Acesse <http://portal.estacio.br/dis/>

E leia o regulamento e obtenha mais informações sobre o PAR suas condições de elegibilidade em <http://portal.estacio.br/estude-na-estacio/regulamentos-informacoes-legais.aspx>

#### 2. Qual a diferença entre DIS1, DIS2, DIS3 e DIS4?

São diferentes campanhas oferecidas para o DIS. Cada campanha DIS possui uma quantidade de meses que podem ser diluídos. Consulte sua unidade ou vá até o portal de inscrição para entender qual a oferta disponível para seu curso, turno e campus.

DIS 1 significa que você diluiu um mês do seu primeiro semestre em um número de parcelas/meses até o final do seu curso. DIS 2 são dois meses diluídos até o final do seu curso. E o mesmo racional pode ser aplicado para DIS 3 e 4 que diluem 3 e 4 meses, respectivamente.

Os meses a serem diluídos são sempre os primeiros meses do semestre, e essa oferta é disponível apenas para o seu primeiro semestre.

#### 3. Como e quem pode aderir ao DIS?

Todos os calouros ingressantes na graduação presencial ou a distância (EaD e Flex) já entram com esse benefício, em qualquer modalidade de ensino.

#### 4. Que cursos e turnos não têm opção de DIS?

Somente o curso de Medicina não possui oferta de DIS.

#### 5. Como cancelar o meu DIS?

Você pode cancelar o DIS a qualquer momento através de requerimento no SIA. Você deve acessar: (Atendimento > Requerimentos > Novo > Financeiro/Financiamento/Bolsa > SOLICITAR CANCELAMENTO DILUIÇÃO DIS), ou na Unidade no momento da sua matrícula.

Mas atenção, no caso do cancelamento após o pagamento da parcela DIS todo o valor diluído será antecipado para pagamento em um único boleto.

Caso a solicitação seja feita antes do pagamento da parcela DIS, a diluição será desfeita totalmente e você receberá um novo boleto com a totalidade das suas mensalidades.

#### 6. Quanto tempo vou ficar pagando o DIS?

O valor integral das primeiras mensalidades diluídas será parcelado até o final da sua graduação seguindo o tempo previsto para conclusão do curso. Ou seja, caso você esteja cursando um curso de 8 semestres, as pequenas parcelas de diluição serão quitadas até o fim dos 8 semestres.

#### 7. Posso antecipar os pagamentos do DIS?

Sim. É possível realizar a antecipação integral do pagamento acessando o SIA e solicitando um requerimento de cancelamento (Atendimento > Requerimentos > Novo > Financeiro/Financiamento/Bolsa > SOLICITAR CANCELAMENTO DILUIÇÃO DIS)

Mas atenção, só é possível a antecipação integral do pagamento.

#### 8. Eu posso contratar o DIS mais de uma vez?

O benefício é exclusivo para o seu primeiro período de estudo.

#### 9. Posso ter DIS e Bolsa ao mesmo tempo?

Você não poderá ter DIS e Bolsa para os mesmos meses. Você terá o benefício da diluição aplicado nos primeiros meses e os meses subsequentes terão o benefício da bolsa.

## 10. Poderia me explicar os valores dos meus boletos? Como foi calculado?

Nos meses que você possui o benefício do DIS, você paga apenas R\$49,00. A diferença entre o valor da sua mensalidade integral e a parcela de R\$ 49,00 paga, será diluída em pequenas parcelas iguais ao longo do seu curso.

Ilustramos abaixo um curso de Administração com 48 meses (8 semestres) com o valor de R\$500,00 a mensalidade e bolsa de 30%. Nesse exemplo, você pagaria apenas R\$49,00 no primeiro mês, e nos meses seguintes do seu curso você pagaria R\$ 359,60 já contando com a pequena parcela de diluição DIS.

### Exemplo com oferta DIS 1:

- Valor da Mensalidade: R\$500,00
- Parcela (DIS 1): R\$49,00
- Valor Diluído: R\$451,00
- Duração do curso: 48 meses
- Quantidade de mensalidades com DIS: 01
- Meses para quitar a diluição: 47 meses (48 meses – 1 DIS)
- Valor da parcela diluída: R\$9,60 (R\$451,00 ÷ 47)
- Saldo Futuro Pendente: 47 x 9,60 = 451,00

DIS 1	Boleto 1º Mensalidade	Boletos Demais Mensalidades
Mensalidade (+)	500,00	500,00
Valor Diluído DIS (-)	451,00	-
Bolsa (-)	-	150,00 (30%)
Parcela DIS (+)	-	9,60
<b>Valor cobrado (=)</b>	<b>49,00 (500,00 – 451,00)</b>	<b>359,60 (500,00 – 150,00 + 9,60)</b>

Lembre-se que cobranças adicionais poderão ser somadas no seu boleto caso pertinente.

Ainda está com dúvidas sobre o seu Boleto?

Procure a sua unidade ou abra um requerimento de "Análise de Boleto" (Requerimentos > Novo > Financeiro/Financiamento/Bolsa > Solicitar Análise de Boleto) para podermos lhe ajudar.

## 11. Como serão os meus próximos boletos?

Os demais boletos sem o DIS, você paga o valor da mensalidade com a sua bolsa e mais a parcela do DIS (no exemplo acima, R\$9,60 a parcela do DIS).

Lembre-se que cobranças adicionais poderão ser somadas no seu boleto caso pertinente.

Ainda está com dúvidas sobre o seu Boleto?

Procure a sua unidade ou abra um requerimento de “Análise de Boleto” (Requerimentos > Novo > Financeiro/Financiamento/Bolsa > Solicitar Análise de Boleto) para podermos lhe ajudar.

## 12. O que acontece se eu atrasar o pagamento do meu boleto?

Os boletos sempre estão disponíveis no SIA e no Aplicativo da Estácio, mas caso haja atraso você consegue negociar o pagamento na sua Unidade ou através da Assessoria de Cobrança da Estácio (verifique a sua Assessoria no SIA). Os débitos podem ser parcelados no cartão de crédito, em notas promissórias ou no cheque. Consulte as condições na sua unidade. Lembre-se, os atrasos superiores a 90 dias acarretarão na inclusão do nome do aluno nos órgãos de proteção ao crédito.

Fique atento, atrasos superiores a 90 dias poderão gerar inclusão do nome e CPF do aluno nos órgãos de proteção ao crédito. A inclusão do CPF nestes órgãos pode dificultar a contratação de crédito no futuro.

## 13. E se eu trocar de curso o que muda?

Você poderá trocar o curso normalmente. Caso você troque durante o primeiro período, as parcelas DIS serão recalculadas de acordo com o novo curso.

Após o primeiro período, caso você troque de curso, as parcelas da diluição continuaram a ser cobradas já que são relativas ao benefício obtido no curso anterior.

## 14. Eu posso trocar de campus?

Você pode trocar de campus sem nenhuma alteração no DIS se a unidade for da mesma mantenedora. Saiba mais sobre a unidade e mantenedora clicando no link:



<http://portal.estacio.br/unidades/localidade/>

Caso você escolha mudar de campus para uma mantenedora diferente, o DIS será cancelado e o saldo remanescente da sua diluição será antecipado e cobrado.

### 15. Eu posso trancar a faculdade?

O trancamento ou cancelamento da matrícula pode ser feito em qualquer momento. Fique atento, caso você tenha saldo remanescente do DIS, este será antecipado e deverá ser pago em até 15 dias após a data de trancamento.

### 16. E depois de formado, o que vou pagar?

Todas as parcelas da diluição DIS deverão ser pagas até o tempo previsto para conclusão do curso. Ou seja, caso a diluição tenha sido quitada por completo, nenhuma parcela será cobrada após a formatura.

Fique atento, caso você tranque ou conclua o curso antes do tempo previsto para conclusão, parte da diluição provavelmente será devida e deverá ser quitada.